



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 362/2019 - GP.

Porto Ferreira, 28 de maio de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 160/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Renato Pires da Rosa, seguem anexas informações da Sra. Vera Lucia Visolli, Secretária de Saúde.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Canave



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício SS n.º 398/2019

Porto Ferreira, 27 de maio de 2019.

Ref.: Requerimento n.º 160/2019 – Vereador Renato Pires da Rosa

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Renato Pires da Rosa, solicitando o estudo da possibilidade de dilação para até 180 dias do prazo das receitas médicas referentes ao tratamento de diabetes e hipertensão arterial, conforme já é aplicado pelo Programa Farmácia Popular.

Após consulta junto ao farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal, Sr. Adelfio Carlos Prado e ao médico coordenador, Dr. João Fernando Monteiro, foi verificada a possibilidade de ampliação do prazo de validade das receitas médicas por até 180 dias **unicamente** para tratamento das patologias relacionadas ao **diabetes e hipertensão arterial**, contudo a critério médico, observando o preconizado na receita médica.

Para melhor elucidar, expliquemos:

Caso a receita médica para estas patologias estejam prescrevendo "**medicamento de uso contínuo**" a mesma terá **validade por até 180 dias** para a retirada do medicamento. Contudo, caso a receita contenha prazo menor ou especifique a quantidade de comprimidos, a mesma deverá ser respeitada, pois evidência a necessidade do paciente se submeter a um acompanhamento médico a curto prazo.

Assim, informamos que até meados de junho iremos implantar esse novo protocolo junto a farmácia municipal e o corpo clínico do Município.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vera Lucia Visolli
Secretaria de Saúde

Ilmo. Sr.
Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos